PROJUDI - Processo: 0001684-78.2023.8.16.0083 - Ref. mov. 363.1 - Assinado digitalmente por Amanda Carolina Rotta
03/09/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV7R ZPYL8 UGB43 A6JTD

AUTO DE PENHORA

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos Autos nº 1684-78.2023 de Cumprimento de Sentença, que ROBERTO CARLOS DALA COSTA move contra ALINE APARECIDA BOFF em trâmite na 2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO, dirigi-me até o endereço indicado, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA sobre o seguinte bem:

- 01 (uma) **CABINE SCANIA 124;**

Avaliação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Na sequência PROCEDI A NOMEAÇÃO DE CLEONTE ALENCAR FERREIRA (ESPOSO DA EXECUTADA), detentor do bem no momento da diligência, como DEPOSITÁRIO DO MESMO, este ficando ciente do encargo, aceitando o mesmo.

Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu, Tiago Alexandre Henrique, Oficial de Justiça, que o digitei e subscrevi.

Tiago Alexandre Henrique

Oficial de Justiça



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLGV F7DQH GZ9HP CVTCD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLGV F7DQH GZ9HP CVTCD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLGV F7DQH GZ9HP CVTCD